

**LEI Nº 2.834/2023**

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.832/2023 NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O Prefeito Municipal de Canápolis (MG), Senhor Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do Parágrafo único do artigo 42 da lei municipal n.º 2.832/2023, o qual passará vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em 01 (um) candidato à sua escolha. ”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 21 de março de 2023.



**ENIVANDER ALVES DE MORAIS**  
Prefeito Municipal